



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 14.214 , DE 19 DE Janeiro 2018

Dispõe sobre extinção da EMEI Professora Silvia Ferreira Farah

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 5.056/2015,

Considerando que o prédio da referida Unidade Escolar, após vistoria e laudo técnico foi interditado para uso, em decorrência da instabilidade estrutural;

Considerando que a Secretaria de Educação transferiu os alunos matriculados para outra escola próxima, atendendo de forma satisfatória as atividades escolares,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinta a EMEI Professora Silvia Ferreira Farah, localizada na Avenida Aimorés, nº 179, Vila Marli, constante do Decreto nº 11.824, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reativação de Unidade Escolar de Educação Infantil e altera denominação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Janeiro de 2018, 379^a da fundação do Povoado e 373^a da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Instituições

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo